

DECRETO Nº 22 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância

R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS	
	3	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	3.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
	6	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS	
	5	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 09 de outubro de 2025

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE